

LEI Nº 218/2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS A PROFISSIONAIS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR EDUARDO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o pagamento correspondente às cirurgias eletivas, fixando-se o limite máximo de R\$1.000,00 (hum mil reais) diário, com no mínimo 06 procedimentos.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, farão jus ao pagamento citado os médicos cirurgiões, anestesiastas e médicos auxiliares lotados no Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias.

Parágrafo único – A central de regulação do Município ficará responsável pela organização da lista de espera.

Art. 3º. Os procedimentos cirúrgicos mencionados no Art. 1º serão atestados através do órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor com seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI